

Como agir após ter dados pessoais vazados

Os recentes vazamentos de dados de consumidores em todo o país acenderam o alerta. De posse do nome completo, do endereço e do CPF, criminosos podem fazer estragos na vida do cidadão comum

Com linhas de crédito e dívidas contraídas indevidamente, pessoas físicas terminam com o nome negativado sem terem feito nada. Para a vítima, resta o constrangimento e o trabalho de limpar o nome. A tarefa envolve paciência e, algumas vezes, pode acabar nos tribunais.

Na maioria dos casos, a pessoa lesada pode resolver o problema nas próprias empresas. Primeiramente, o contribuinte deve pedir um extrato detalhado ao órgão de proteção em que está negativado, para comprovar a origem da dívida. Depois, é preciso entrar em contato com a empresa responsável pela negativação ou escrever uma carta de próprio punho afirmando desconhecer o débito. Também deve pedir que a empresa emita algum documento que comprove o recebimento da carta, com data, assinatura e carimbo.

O problema aprofunda-se quando a empresa se recusa a limpar o nome do consumidor. Nesse caso, a saída costuma ser a Justiça. O consumidor deve juntar a documentação ob-



Cliente deve buscar empresas e entrar na Justiça se não tiver resposta.

tida – número de protocolo, carta de próprio punho e, se possível, declaração do gerente – e entrar com pedido de retirada do nome do cadastro de devedores. A retirada do nome dos órgãos de proteção ao crédito pode ser feita por meio de liminar, que tem tramitação rápida

e dispensa a espera para o processo acabar.

A melhor saída para evitar transtornos ainda é a prevenção, com o cliente desconfiando de qualquer mensagem, ligação e forma de contato recebida. Em relação a e-mails, o consumidor deve identificar a procedência do endereço da mensagem e evitar clicar em links e instalar qualquer programa. No caso de ligações telefônicas que peçam dados sensíveis, o ideal é desligar a chamada e ligar de volta, tentando retomar o atendimento com base no número do protocolo.

Uma das principais fontes de golpes, o WhatsApp deve ter a identificação em duas etapas ativada. Por meio desse recurso, o usuário criará uma senha de seis algarismos que deverá ser digitada periodicamente ao ler as mensagens. O código inibe clonagens e aumenta a segurança do aplicativo. Em relação a cartões de crédito, é recomendado usar cartões virtuais em compras online. Além de poderem ser facilmente excluídos, os cartões virtuais não estão em outros vazamentos de dados (ABR).

INSS disponibiliza extrato de rendimentos de 2020

O demonstrativo de rendimentos para declaração do Imposto de Renda de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já pode ser obtido no Portal Meu INSS, com login e senha (gov.br/meuins ou aplicativo para celulares). Ao acessar o sistema com a senha, basta escolher a opção Extrato para Imposto de Renda, do lado esquerdo da página, e emitir o documento.

Se houver problemas com a senha de acesso mais informações podem ser obtidas no portal de serviços do Governo Federal: (http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntas/faq/formarrecuperarconta.html). Caso seja o primeiro acesso no (gov.br/meuins), é necessário fornecer os dados solicitados na área de login e fazer o cadastro, criando uma senha com, no mínimo, nove caracteres, pelo menos uma letra maiúscula, uma letra minúscula e um número.

Devido às medidas de prevenção da pandemia e para mais conforto aos cidadãos, o extrato somente estará disponível em meio eletrônico. Para acessar seu extrato clique em: (<https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>) (ABR).

Pandemia fortalece laços comerciais entre Brasil e China

Francisca Gallon Grostein (*)

Desde o início do século XXI, se desenha uma reconfiguração econômica mundial, com o surgimento de novos players.

A China ocupa, hoje, lugar de destaque na economia mundial ameaçando a tradicional hegemonia americana e, talvez, substituindo os Estados Unidos na posição de maior potência econômica global.

Na área comercial não tem sido diferente e essa nova configuração econômica se reflete, também, no comércio internacional colocando a China ao lado dos Estados Unidos como principal player no mercado mundial de bens.

Com relação ao comércio exterior brasileiro, desde os anos 1990, os Estados Unidos vêm perdendo relevância nesse contexto, deixando de ser o principal destino das exportações brasileiras, passando a ser a China o nosso principal parceiro comercial. Na exportação de bens, representou, em 2020, quase um terço (32,5%) do nosso mercado comprador. E, do lado das importações, a China também figura como o nosso principal mercado fornecedor.

Isto significa que o Brasil se tornou dependente da China no seu comércio exterior?

Se o Brasil é dependente da China

na importação de bens, ela, por sua vez, também é dependente do Brasil no fornecimento de produtos estratégicos como a soja, minério de ferro, carnes, petróleo bruto e outros.

Pode-se dizer que essa dependência mútua é positiva e faz com que Brasil e China sejam parceiros estratégicos no atual cenário econômico-comercial mundial. Cabe ao Brasil saber tirar proveito dessa parceria estratégica, visando atender o seu interesse nacional.

Registre-se, ainda, que o comércio exterior brasileiro - assim como o comércio exterior de outros países - vem se deslocando não apenas para a China,

mas sim, para toda a Ásia, alcançando mercados antes considerados "não tradicionais" como, por exemplo, Malásia, Coreia do Sul, Indonésia, Índia, Tailândia e Vietnã.

Desenha-se, assim, uma nova configuração não apenas econômica, mas, quem sabe, também geopolítica, uma vez que o deslocamento do eixo econômico, em alguma medida, determina o deslocamento do centro político.

(*) - É professora de Administração/Comércio Exterior e membro do Núcleo Docente Estruturante, na área de Comércio Exterior, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A MP

caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente.

Achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **11 3043-4171 / 2369-7611**